



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

LEI N.º 1003/2021

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO SOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (ONG de Proteção, Auxílio e Tratamento aos Animais em Sofrimento)”.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes a declaração, a “ASSOCIAÇÃO SOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (ONG de Proteção, Auxílio e Tratamento aos Animais em Sofrimento)”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o n.º 41.774.139/0001-70, com sede na Rua Marechal Floriano, N.º 518, Centro, CEP 85.155-000, Inácio Martins – PR.

Artigo 2.º - A “ASSOCIAÇÃO SOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (ONG de Proteção, Auxílio e Tratamento aos Animais em Sofrimento)”, deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

Artigo 3.º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por 03 anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- b) Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS Estado do Paraná

- c) Alterar a sua denominação e dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.
- d) Deixar de cumprir o disposto na Lei Municipal n.º 218/2002 e alterações.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, 24 de novembro de 2021.



EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 1361 Página: 18
Data: 26/11/2021